



**COMPANHIA HABITASUL  
DE PARTICIPAÇÕES**

**CNPJ Nº 87.762.563/0001-03 NIRE Nº 43300010007 COMPANHIA ABERTA**

## **TERMO DE POSSE**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, na sede social, a Rua General João Manoel, 157-17º andar, nesta Capital, compareceram os membros da Diretoria da **COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES** reeleitos, nesta data, pelo Conselho de Administração, Srs. **SERGIO LUIZ COTRIM RIBAS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arandu, 222/61, BL C, Bairro Brooklin, CEP: 04.562-030, inscrito no CPF/MF sob o nº. 451.745.049-04 e Carteira de Identidade SSP/PR nº. 3373296-1, expedida em 12.11.1993 – **Diretor Presidente**; **ODIVAN CARLOS CARGNIN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Ferdinand Kisslinger, 80, apto. 1101, Bloco A, Bairro Passo da Areia, CEP 91.360-054, inscrito no CPF/MF sob nº 767.695.189-53 e portador da Carteira de Identidade SSP/SC nº 2634565, expedida em 06.01.1998 - **Diretor de Administração, Finanças e Relações com Investidores**; **FABIANO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, bacharel em ciências contábeis, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Av. Gen. Barreto Viana, 1175, ap. 607, Bairro Chácara das Pedras, CEP: 91.330-630, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.025.879-32 e CI/SSP-SC nº. 2.818.736, expedida em 06/02/2008 - **Diretor de Pessoas, Estratégia e Gestão**; e **JOSE ROBERTO MATEUS JUNIOR**, brasileiro, em união estável, fisioterapeuta, residente e domiciliado em Joaçaba, SC, na Rua Duque de Caxias, 251, Apartamento 601, Bairro Tobias, CEP: 89600-000, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.914.889-44 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01343772222 expedida em 27.05.2019 – **Diretor de Negócios**. Os eleitos cumprirão mandato de 01 (um) ano e declaram não estarem inabilitados ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM que os impeçam de exercer as suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, e, que conhecem o disposto no parágrafo 2º do art. 149 da Lei 10.303 de 31.10.2001, os quais são reempossados e formalmente reinvestidos em seus cargos, assinando o presente termo.

**SERGIO LUIZ COTRIM RIBAS**

**ODIVAN CARLOS CARGNIN**

**FABIANO ALVES DE OLIVEIRA**

**JOSE ROBERTO MATEUS JUNIOR**